

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1007/2001-GP.

Macaíba, 22 de maio de 2001.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE

DO NORTE.

a seguinte Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono

Art. 1º - Fica denominada de TRAVESSA ANA MARIA LUCAS DOS SANTOS, a Travessa perpendicular a Rua Areia Branca, neste município de Macaíba/RN, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA(RN), GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE MAIO DE 2001.

Fernando Cunha Lima Bezerra PREFEITO MUNICIPAL